



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 18 – CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, MG – TELEFONE (37) 3281-7328

PORTARIA Nº. 658/2026 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

REDESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO FAAS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Monte, Leonardo Lacerda Camilo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º-B da Lei nº. 9.717 de 27 de novembro de 1998, Lei Geral da Previdência no Serviço Público;

CONSIDERANDO em especial o disposto na Seção I do Capítulo V da Portaria MTB Nº. 1.467 de 02 de junho de 2022, expedida pelo Ministro de Estado do Trabalho e Previdência, que regulamentou o art. 8º-B da Lei nº. 9.717/98, com o objetivo de profissionalizar a gestão dos RPPS, normatizou a observância do cumprimento dos requisitos para o exercício da função de membros do Conselho Deliberativo e Fiscal dos Regimes Próprios de Previdência Social, tais como habilitação, certificação, qualificação continuada, entres outros requisitos;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 204/2021 de 18 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 080/2025 de 06 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 231/2025 de 25 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 582/2026 de 27 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - A composição do Conselho Deliberativo e Fiscal do FAAS – Fundo de Assistência e Aposentadoria dos Servidores Públicos Municipais de Santo Antônio do Monte, será a seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 18 – CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, MG – TELEFONE (37) 3281-7328

- I – ARMINDA ELAINA GONÇALVES CABRAL;
- II – CARLA LORENA SANTOS SILVA;
- III – CARLÚCIA COSTA FONSECA;
- IV – INAJÁ DE MELO BERNARDES;
- V – LUIS ANTÔNIO RESENDE;
- VI – TANIA CRISTINA DA SILVA.

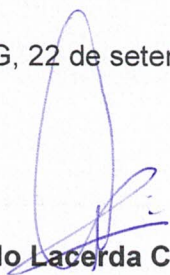
Art. 2º - Ficam redesignados, para novo mandato de 04 (quatro) anos, com início em 18 de novembro de 2025, os membros INAJÁ DE MELO BERNARDES, LUIS ANTÔNIO RESENDE e TANIA CRISTINA DA SILVA, anteriormente nomeados pela Portaria nº. 204, de 18 de novembro de 2021.

Art. 3º - Os membros nomeados em substituição aos que se desligaram do Conselho Deliberativo e Fiscal, por meio das Portarias nº. 080, de 06 de março de 2025, nº. 231, de 25 de julho de 2025, e nº. 582, de 27 de julho de 2026, terão mandato de 04 (quatro) anos, contados a partir da data de suas respectivas nomeações.

Art. 4º - Permanecem os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal sujeitos aos requisitos legais e regulamentares para o exercício da função, especialmente quanto à habilitação, certificação e qualificação continuada, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Monte, MG, 22 de setembro de 2026.


Leonardo Lacerda Camilo
- Prefeito Municipal -

PUBLICADA NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
MONTE/MG, CONFORME ART. 30 DA L.O.M., NO
PERÍODO DE 22 / 09 / 2026 A 05 / 10 / 2026.

